



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2018

A Prefeitura Municipal de SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, por meio da CPL - Comissão Permanente de Licitações, nos termos do disposto na Lei Federal n.º 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, na Lei Federal n.º 11.079, de 30 de dezembro de 2004, e nos termos do Decreto Federal nº 8.428/2015, faz saber que se encontra instaurado o **Procedimento de Manifestação de Interesse PMI**, com o objetivo de chamar CONSULTORES pessoas físicas de direito privado, **interessadas em realizar e apresentar estudos para a modelagem de delegação, nos regimes previstos nas Leis Federais n.º 8.987/95 e 11.079/04, DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS**, conforme descrito no Termo de Referência (Anexo I).

Os estudos de viabilidade, levantamentos, investigações, dados, informações técnicas, projetos ou pareceres, a critério exclusivo do município, poderão ser utilizados, total ou parcialmente, na elaboração de editais, contratos e demais modalidades, patrocinada e administrativa, de concessão comum e de permissão, objeto do PMI.

Os direitos autorais sobre informações, levantamentos, estudos, projetos e demais documentos apresentados no PMI, salvo disposição em contrário, prevista no respectivo instrumento, serão cedidos pelo interessado participante, podendo ser utilizados incondicionalmente pelo Município.

Os interessados em obter a autorização de que trata este Edital de Chamamento Público deverão protocolizar requerimento específico (Anexo II), bem como demais documentos solicitados no Item 7 do Edital, devidamente instruído com as informações necessárias, em até 30 (Trinta) dias contados da publicação deste Edital nos Diários Oficiais (IOMAT), (TCE). De segunda a sexta-feira em dias úteis, das 7:00h às 13h00, na Prefeitura Municipal de SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, sito a Avenida Doutor Guilherme Pinto Cardoso Nº 539 Bairro Centro, do Município de São José dos Quatro Marcos - MT CEP 78.285-000, ou enviar via SEDEX, até a data limite prevista neste edital a comissão de licitação.

SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, 02 de agosto de 2018.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



VALMIR IZIDÓRIO PEREIRA
Presidente da CPL





EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2018

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL

Pessoa Física: Nome

Endereço:

CPF:

Telefone fixo e Celular:

E-mail:

Retirei junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, cópia do Edital do Processo de Chamamento Público nº 02/2018 que tem como objeto o Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI que visa orientar a apresentação de interessados na elaboração de estudos para Gestão, Estruturação de Projetos de Implantação, Expansão, Restauração e Operação do Sistema de Abastecimento de Água, Coleta e Tratamento de Esgoto no município.

É necessário o preenchimento dos dados obrigatórios solicitados no formulário.

(Cidade) _____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura: _____

ATENÇÃO:

ESTE COMPROVANTE DEVERÁ SER ENVIADO PARA O SEGUINTE EMAIL: licitacao@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br



1. EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2018

2. PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, por meio da CPL - Comissão Permanente de Licitações, nos termos do disposto na Lei Federal n.º 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, na Lei Federal n.º 11.079, de 30 de dezembro de 2004, e nos termos do Decreto Federal nº 8.428/2015, faz saber que se encontra instaurado o Procedimento de Manifestação de Interesse, com o objetivo de chamar CONSULTORES pessoas físicas, interessadas em realizar e apresentar estudos para a modelagem de delegação, nos regimes previstos nas Leis Federais n.º 8.987/95 e 11.079/04, DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS.

3. OBJETO

O presente PMI visa orientar a apresentação de interessados na elaboração de estudos para Gestão, Estruturação de Projetos de Implantação, Expansão, Restauração e Operação do Sistema de Abastecimento de Água, Coleta e Tratamento de Esgoto no município, que apontem alternativas para ampliação da capacidade de investimentos, para fins de universalização do saneamento básico, possibilitando apoiar na tomada de decisão que seja vantajosa para o Município, mas que também garanta um retorno e atratividade do negócio para os possíveis investidores.

3.1. ÁREA DE ABRANGÊNCIA

Sistema de Abastecimento de Água da área urbana, distritos e vilas rurais do município de SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS.

4. JUSTIFICATIVA



A busca pela apresentação de novo modelo de gestão dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário fundamenta-se na competência atribuída ao MUNICIPIO para o planejamento integrado, bem como para a gestão integrada dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

A experiência atual aponta para a identificação de benefícios com a exploração de serviços públicos pela iniciativa privada, na medida em que se assegura: a redução de aporte de recursos públicos pela Administração Pública com a aplicação de investimentos para a prestação dos serviços públicos e de interesse público pela iniciativa privada; a transferência do risco de exploração da atividade econômica para a iniciativa privada; o fomento à iniciativa privada; e a apropriação da eficiência da iniciativa privada na prestação de serviços públicos e atividades de interesse público.

Desta forma, a experiência demonstra que, com a delegação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, assegurar-se-á a apropriação da eficiência e qualidade introduzidas pela iniciativa privada aliada a permanente fiscalização e regulação da atividade pela Administração Pública, alcançando, assim, a excelência na prestação dos serviços públicos delegados. Insta frisar que, antes de se verificar um afastamento da Administração Pública na missão de assegurar a prestação de serviços públicos essenciais, identifica-se, na realidade, uma melhora qualitativa na forma de intervenção.

Os investimentos requeridos no setor de saneamento básico, de difícil obtenção pela Administração Pública, afiguram-se atrativos à iniciativa privada, haja vista que:

É possível configurar empreendimentos auto-sustentáveis, utilizando-se metodologia derivada do project finance; e

Há espaço para a modernização do setor, quer pela introdução de

E-mail: gabinete@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br



novos processos técnicos, quer pela adoção de mecanismos gerenciais e operacionais voltados à eficiência.

Como se nota, a manutenção, ampliação e modernização de determinados serviços públicos, de difícil estruturação pelo Estado, é, em muitos casos, atrativa à iniciativa privada, viabilizando o aprimoramento de serviços públicos essenciais à dignidade humana sem onerar os cofres públicos e sem transferir o risco do exercício da atividade econômica à Administração Pública.

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. O disposto no Decreto Federal nº 8.428, de 2 de abril de 2015, que dispõe sobre o Procedimento de Manifestação de Interesse a ser observado na apresentação de projetos, levantamentos, investigações ou estudos, por pessoa física ou jurídica de direito privado, a serem utilizados pela Administração Pública;

5.2. O disposto na Lei Federal n.º 11.079, de 30 de dezembro de 2004, que institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito da administração pública.

5.3. O disposto na Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, onde os valores relativos a projetos, levantamentos, investigações e estudos selecionados, nos termos deste Decreto, serão ressarcidos à pessoa física autorizada, exclusivamente pelo vencedor da licitação, desde que os projetos, levantamentos, investigações e estudos selecionados tenham sido efetivamente utilizados no certame.

6. DA FINALIDADE



O objetivo do presente Edital de Chamamento Público é chamar CONSULTORES pessoas físicas interessadas em realizar e apresentar estudos para a modelagem de delegação, nos regimes previstos nas Leis Federais n.º 8.987/95 e 11.079/04, DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS.

7. PRAZO E LOCAL

Os interessados em obter a autorização de que trata este Edital de Chamamento ao Público deverão protocolizar requerimento específico (Anexo II), bem como demais documentos solicitados no Item 7 do Edital, devidamente instruído com as informações necessárias, em até 30 (vinte) dias contados da publicação deste Edital nos Diários Oficiais (AMM), (IOMAT), (TCE), de segunda a sexta-feira em dias úteis, das 7:00h às 13h00, na Prefeitura Municipal de SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, sito a Rua Doutor Guilherme Pinto Cardoso N° 539 Bairro Centro, de São José dos Quatro Marcos - MT CEP 78.285-000, ou enviar via SEDEX, até a data limite prevista neste edital a comissão de licitação

Gestão 2017/2020

7.1. A data inicial para contagem de prazo para apresentação do requerimento específico junto com toda a documentação pertinente, se inicia com a data da publicação deste Edital.

7.2. A Comissão reserva-se ao direito de fazer outras publicações e divulgações do edital. Porém, estas não influenciaram na contagem do prazo especificado de 30 (vinte) dias.

6.3 Caso o prazo final não seja um dia útil, fica o prazo final, automaticamente, prorrogado para o próximo dia útil.



6.4. Para controle da retirada do edital no site do MUNICIPIO, solicita-se aos interessados em participar do PMI que enviem o Termo de Retirada do Edital no e-mail: licitacao@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br.

6.3. Outras informações e demais requisitos para obtenção da autorização estão estabelecidas no Termo de Referência deste Edital de Chamamento ao Público, ou mediante solicitação na sede do MUNICIPIO ou através do e-mail: licitacao@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br.

8. SOLICITAÇÃO PARA MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE

8.1.1. As petições de manifestação de interesse e requerimento de autorização para elaboração dos estudos deverá ser subscrita pela pessoa física proponente, acompanhada das seguintes informações e documentos:

8.1.2. Qualificação completa do interessado, que permita a identificação da pessoa física e a sua localização para eventual envio de notificações, informações, erratas e respostas a pedidos de esclarecimentos, com:

- a. Nome completo;
- a. Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF
- b. Cargo, profissão ou ramo de atividade;
- c. Endereço; e
- d. Endereço eletrônico;

OBS.: APRESENTAR ANEXO II e ANEXO III.

8.1.3. Relativamente à qualificação jurídica do interessado, apresentar:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- a) Documento de identidade - Comprovante do Registro Geral – RG;
- b) Certidões negativas de débitos e REGULARIDADE FISCAL:
FEDERAL,
ESTADUAL E
MUNICIPAL de seu domicílio;
- c) Comprovante de inscrição junto ao Conselho de Classe Profissional;
- d) Comprovante de endereço da pessoa física; e,

E-mail: gabinete@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br



e) Indicação com qualificação completa: nome, cargo, profissão, ramo de atividade, endereço, telefone, e-mail, fax.

8.1.4. Relativamente à qualificação técnica do interessado:

8.1.5. Demonstração de experiência na realização de projetos, estudos, levantamentos, investigações aderentes ao objeto, incluindo:

8.1.6. Atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, ou outra documentação que demonstre a experiência na ***formulação de estudos de engenharia para o diagnóstico, prognóstico e o estabelecimento de metas para projetos na área de concessões ou Parcerias Público Privadas de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário.***

8.1.7. Atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, ou outra documentação que demonstre a experiência na ***execução estudos de viabilidade econômico-financeira de projetos de prazo para negócios no segmento de concessões ou Parcerias Público Privadas de serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.***

8.1.8. Atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, ou outra documentação que demonstre a ***experiência no desenvolvimento de análise da legislação e estudos jurídicos no segmento de concessões ou Parcerias Público Privadas incluindo a elaboração de minutas dos documentos editalícios.***

8.1.9. Atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, ou outra documentação que demonstre a ***experiência no desenvolvimento de Audiências Públicas no segmento de concessões ou Parcerias Público Privadas.***

8.1.10. Atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, ou outra documentação que demonstre a ***experiência no desenvolvimento de Planos Municipais de Saneamento de serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.***

8.1.11. Atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, ou outra documentação que demonstre a ***experiência no desenvolvimento de inventários de bens reversíveis e irreversíveis, e avaliação patrimonial de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.***

8.1.12. Atestados emitidos por pessoa jurídica de direito

E-mail: gabinete@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br



privado deverão ter reconhecimento de firma.

8.1.13. Os atestados deverão ser apresentados em original ou autenticados em cartório.

8.1.14. Relativamente à proposta de trabalho:

8.1.15. Apresentação do cronograma e condições técnicas para o desenvolvimento dos estudos em consonância com o objeto do presente documento;

8.1.16. Previsão do dispêndio com os estudos e especificação dos valores a serem ressarcidos, nos termos do artigo 21 da Lei Federal n. 8.987/95, caso os trabalhos sejam aproveitados pelo MUNICIPIO;

8.1.17. Descrição da metodologia de trabalho e autorização de plena publicidade para todos os estudos, projetos e demais elementos desenvolvidos, com vistas a garantir absoluta transparência de informações e assim, assegurar total competitividade na futura licitação.

8.1.18. Todos os documentos ou informações deverão ser apresentados no original ou em cópia autenticada

8.1.19. Os interessados deverão apresentar ainda:

8.1.20. Declaração de transferência à Administração Pública dos direitos associados aos projetos, levantamentos, investigações e estudos selecionados; (Anexo IV)

8.1.21. Declaração de que conhece e concorda com todos os termos do presente Edital; (Anexo V).

8.1.22. Qualquer alteração na qualificação do interessado deverá ser imediatamente comunicada ao órgão ou à entidade.

8.1.23. Fica vedada a inclusão de documentos que já tenham sido solicitados no Edital, após o prazo final do protocolo de requerimento de autorização.

8.1.24. As petições e seus anexos poderão ser tornados públicos, de forma que sua mera entrega constitui renúncia a qualquer espécie de sigilo em relação às informações que contenham, bem como expressa declaração de que tais documentos não possuem informações sigilosas daqueles que não são seus subscritores.

8.1.25. Os documentos deverão ser entregues em envelope, identificando o presente Edital de Chamamento Público, bem como qualificando a pessoa física.

E-mail: gabinete@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br



8.1.26.A qualquer tempo o MUNICIPIO poderá, a seu critério, por sua iniciativa ou em decorrência de pedidos de esclarecimentos:

8.1.27. Solicitar das particulares interessadas informações adicionais para retificar ou complementar sua manifestação;

8.1.28.Modificar a estrutura, o cronograma e o conteúdo do presente procedimento;

8.1.29.Considerar, excluir ou aceitar, parcialmente ou totalmente, as informações e sugestões advindas do presente procedimento.

8.1.30.

9. DA AUTORIZAÇÃO

9.1. A petição de manifestação de interesse, que obedecer aos parâmetros estabelecidos neste Edital, no que se refere a qualificação documental, bem como a que apresentar o menor valor de ressarcimento, será emitido pelo MUNICIPIO o Termo de Autorização, o qual será pessoal e intransferível, e publicado no Diário Oficial (AMM), (IOMAT), (TCE);

9.2. O interessado que tenha a sua petição de manifestação de interesse deferida será autorizado a elaborar os estudos descritos no Termo de Referência, com acesso a todas as informações necessárias que estejam em poder da administração municipal;

9.3. A autorização concedida no âmbito do presente Procedimento de Manifestação de Interesse poderá ser revogada a qualquer tempo, especialmente no caso de não ser observado o prazo de entrega dos estudos previstos neste Edital.

9.4. É assegurado o direito de solicitar informações por escrito e protocolado, única e exclusivamente na sede do MUNICIPIO, a respeito do PMI em até 5 (cinco) dias antes do término do prazo estabelecido para apresentação das manifestações.

9.5. Os pedidos de informação sobre o PMI serão respondidos pelo MUNICIPIO, por escrito, em até 3 (três) dias da data do recebimento.

9.6. Não serão analisados pedidos de informação formalizados posteriormente ao término do prazo estabelecido para solicitação de informações.

9.7. A participação da pessoa física, bem como o fornecimento de estudos,

E-mail: gabinete@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br



levantamentos, investigações, dados, informações técnicas, projetos e pareceres, não impedirá sua participação em futura contratação promovida pelo município.

9.8. A autorização para apresentação de projetos, levantamentos, investigações e estudos:

I – será conferida com exclusividade;

I – Não obrigará o Poder Público a realizar licitação;

II– Não implicará, por si só, direito a ressarcimento de valores envolvidos em sua elaboração;

III – será pessoal e intransferível.

8.9.1. A autorização para realização de projetos, levantamentos, investigações e estudos não implica, em nenhuma hipótese, responsabilidade da administração pública perante terceiros por atos praticados pela pessoa autorizada.

8.9.1. Na elaboração do termo de autorização, o MUNICIPIO reproduzirá as condições estabelecidas no edital de chamamento público e poderá especificá-las, inclusive quanto às atividades a serem desenvolvidas, ao limite nominal para eventual ressarcimento e aos prazos intermediários para apresentação de informações e relatórios de andamento no desenvolvimento de projetos, levantamentos, investigações e estudos.

8.10. A autorização poderá ser:

8.9.2. – Cassada, em caso de descumprimento de seus termos, inclusive na hipótese de descumprimento do prazo para reapresentação determinado pelo órgão ou pela entidade solicitante e de não observação da legislação aplicável;

8.9.3. – revogada, em caso de:

a. Perda de interesse do Poder Público nos empreendimentos de que trata o art. 1º; e

a. Desistência por parte do CONSULTOR pessoa física autorizada, a ser

E-mail: gabinete@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br



apresentada, a qualquer tempo, por meio de comunicação ao órgão ou à entidade solicitante por escrito.

I – Anulada, em caso de vício no procedimento ou por outros motivos previstos na legislação; ou

I – Tornada sem efeito, em caso de superveniência do disposto legal que, por qualquer motivo, impeça o recebimento dos projetos, levantamentos, investigações ou estudos.

8.10.1. A pessoa autorizada será comunicada da ocorrência das hipóteses previstas no caput.

8.10.1. Na hipótese de descumprimento dos termos de autorização, caso não haja regularização no prazo de cinco dias, contado da data da comunicação, a pessoa autorizada terá sua autorização cassada.

8.10.2. Os casos previstos no caput não geram direito de ressarcimento dos valores envolvidos na elaboração de projetos, levantamentos, investigações e estudos.

10. METODOLOGIA DE TRABALHO

O trabalho deverá ser realizado por meio de análise, estudos existentes, coleta de dados e realização de pesquisas de campo, elaboração de estudos e relatórios técnicos especializados e reuniões técnicas.

11. APRESENTAÇÃO DOS ESTUDOS

11.1. O CONSULTOR autorizado a executar os estudos descritos no Termo de Referência deste Edital de Chamamento Público terá o prazo de até 60 (Sessenta) dias corridos para realizá-lo, contados a partir da publicação da autorização pelo MUNICIPIO, com a entrega ao MUNICIPIO dos relatórios dos estudos realizados, bem como com a disponibilização das informações e documentos que nortearam tais estudos, podendo ser prorrogado mediante justificativa técnica, por decisão da autoridade competente.

11.2. Nenhum relatório ou documento poderá revelar fato protegido por sigilo bancário, comercial ou industrial;

E-mail: gabinete@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br



11.3. A apresentação dos estudos deve contemplar os requisitos definidos neste Edital e em seus anexos, em especial os elementos descritos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11.4. A versão digital deve permitir amplamente o acesso ao seu conteúdo, devendo ser apresentada com todos os arquivos de dados, preferencialmente em PDF, WORD e MS Excel para Windows.

12.

10.5 FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ESTUDOS

10.5.1 os projetos, estudos e levantamentos deverão ser disponibilizados em meio impresso e em versão digital (pen drive ou CD).

10.5.2 as formas de representação gráfica (plantas, cortes, elevações, croquis, perspectivas, ilustrações, gráficos e maquetes virtuais) deverão ser compatíveis aos temas e escalas abordados e em quantidade necessária à perfeita compreensão das informações. Deverão constar no documento final as referências de estudos pré-existentis utilizados na elaboração do trabalho, assim como as principais fontes de consulta.

A apresentação dos estudos deverá atender a forma e os requisitos mínimos apresentados no Termo de Referência em especial o item 9.

13. CUSTOS E REEMBOLSO

13.1. Os custos incorridos por quaisquer dos CONSULTORES selecionado, na apresentação dos Estudos Técnicos serão de sua inteira e exclusiva responsabilidade, não fazendo jus a qualquer espécie de remuneração, ressarcimento, indenização ou reembolso por parte do MUNICÍPIO em decorrência de sua participação, conforme definido no Termo de Referência.

14. INEXISTÊNCIA DE CONTRATO OU DE COMPROMISSO

14.1. A apresentação de petições de manifestação de interesse não gera



nenhum vínculo obrigacional entre os seus subscritores e o MUNICIPIO, além do disposto neste Edital de Chamamento Público;

14.2. Deste procedimento não resulta em qualquer garantia de contratação futura, nem poderá ser interpretada como início de processo de contratação pelo MUNICIPIO, referente a Projetos que tenham sido apresentados;

14.3. O MUNICIPIO não poderá ser considerado responsável pela não realização do procedimento licitatório ou contratação a que se procura subsidiar com os estudos autorizados neste procedimento;

14.4. A aceitação, total ou parcial, de ideias, bem como o seu uso em eventual processo licitatório, não gera obrigação de contratação desse CONSULTOR pelo MUNICIPIO.

15. DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

15.1. Constituem direitos da Administração Pública do MUNICIPIO:

15.1.1. Interromper, suspender ou revogar a qualquer momento o Procedimento de Manifestação de Interesse;

15.1.2. Solicitar informação adicional para retificar ou complementar o seu entendimento;

15.1.3. Modificar a estrutura, cronograma, abordagem, conteúdo e requisitos deste Procedimento de Manifestação de Interesse;

15.1.4. Iniciar eventual procedimento de contratação de prestação de quaisquer serviços públicos de saneamento básico, mesmo na pendência deste Procedimento de Manifestação de Interesse;

15.1.5. Considerar, excluir, aceitar parcialmente, com ou sem modificações, as ideias, informações e sugestões obtidas mediante o presente

E-mail: gabinete@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br



procedimento;

15.1.6. Não promover a licitação ou contratação do objeto dos estudos relativos ao presente Procedimento de Manifestação de Interesse;

15.1.7. Publicar nomes dos interessados;

15.1.8. Convocar reuniões técnicas para expor dúvidas, informações e colher alternativas, esclarecimentos quanto aos estudos e informações apresentadas, inclusive com a participação de representantes da sociedade civil e de eventuais colaboradores ou contratados do MUNICIPIO;

15.1.9. Ocorrendo recomendações de órgãos de controle, contribuições provenientes de consulta, à Audiência Pública, ou ainda mudanças nos marcos regulatórios, principalmente naqueles referentes às Concessões e Parcerias Público-Privadas, durante a execução dos trabalhos, os efeitos de todas essas alterações deverão ser incorporados aos projetos e estudos elaborados sem ônus para o MUNICIPIO, até a abertura da possível licitação.

16. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

16.1. Informações adicionais estarão disponíveis diretamente na sede do MUNICIPIO, ou mediante solicitação pelo e-mail: licitacao@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br em até 10 (dez) dias antes do término do prazo final para entrega dos estudos;

16.1.1. Não serão analisados pedidos de informações posteriormente ao término do prazo previsto;

16.1.2. As solicitações de informações a respeito do Edital do PMI serão respondidas pela CPL, por escrito, em até 3 (três) dias úteis do recebimento.

15.2. Os interessados deverão consultar o site do MUNICIPIO continuamente, com o objetivo de tomarem conhecimento de possíveis alterações e esclarecimentos prestados relativos ao objeto, sob pena de serem indeferidas quaisquer reclamações;

15.2. A Administração assegurará igual acesso a todos os autorizados às informações relevantes para realização dos estudos.

E-mail: gabinete@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br



17. ANEXOS

I - Termo de Referência;

I – Solicitação de Manifestação de

Interesse; III - Cadastro Técnico.

IV - Declaração de transferência à Administração Pública dos direitos associados aos projetos, levantamentos, investigações e estudos selecionados;

IV - Declaração de sujeição ao Edital e de inexistência de Fatos supervenientes impeditivos de qualificação;





ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, pelo presente termo de referência e pelo Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) nº 02/2018, apresenta diretrizes para a participação dos interessados conforme disposto neste termo e na solicitação de PMI, que se refere aos serviços de gestão, ampliação, operação e manutenção dos Serviços de Água e Esgoto do Município.

1. DO OBJETO

O presente PMI visa orientar a apresentação de interessados na elaboração de estudos para Gestão, Estruturação de Projetos de Implantação, Expansão, Restauração e Operação do Sistema de Abastecimento de Água, Coleta e Tratamento de Esgoto no município. Que apontem alternativas para ampliação da capacidade de investimentos, para fins de universalização de saneamento básico, possibilitando apoiar na tomada de decisão que seja vantajosa para o Município, mas que também garanta um retorno e atratividade do negócio para os possíveis investidores.

2. ÁREA DE ABRANGÊNCIA

Todos os Sistemas de Abastecimento de Água da área urbana, distritos e vilas rurais do município objeto deste, e todos os Sistemas de Esgotamento Sanitário existentes ou não da sede do município.



2. ESCOPO DAS ATIVIDADES

A possível concessão que será objeto dos estudos, engloba a gestão, manutenção, adequação, reforma e ampliação dos sistemas de abastecimento de água e a gestão, manutenção, adequação, reforma e ampliação/implantação do sistema de esgotamento sanitário do município objetivando a apresentação de alternativas para ampliação da capacidade de investimentos, para universalização do saneamento básico (água e esgoto), contemplando soluções para as seguintes atividades principais:

4.1 Do Abastecimento de Água

4.2.1 Execução do serviço de ampliação de redes de distribuição e respectivas ligações domiciliares, visando a universalização do abastecimento de água em atendimento às metas estabelecidas pelo Município;

4.2.1 Execução dos serviços de implantação e/ou ampliação de captações e adutoras de água bruta;

4.2.2 Os estudos devem contemplar a alternativa de implantar a infraestrutura de adutoras e reservatórios de água tratada, visando, principalmente, a setorização para controle e diminuição de perdas;

4.2.3 Execução dos serviços de implantação, adequação, reforma e/ou ampliação das estações elevatórias e estações de tratamento água, objetivando o pleno tratamento e distribuição de água;

4.2.4 Prestação dos serviços de gestão de todo o sistema de abastecimento de água, incluindo a operação e controle estações elevatórias de água bruta, as Estações de Tratamento de Água, reservatórios e demais itens componentes do sistema, durante a vigência da concessão;

4.2.5 Do Esgotamento Sanitário

4.2.6 Execução do serviço de ampliação e/ou implantação de redes coletoras e respectivas ligações domiciliares, observando o sistema de separador absoluto, visando a universalização do esgotamento sanitário em



atendimento às metas estabelecidas pelo Município;

4.2.7 Execução dos serviços de implantação e/ou ampliação de coletores troncos, interceptores e emissários;

4.2.8 Os estudos devem contemplar a alternativa de implantar a infraestrutura do sistema de separador absoluto nas localidades desprovidas de coleta e afastamento de efluentes;

4.2.9 Execução dos serviços de implantação, adequação, reforma e/ou ampliação das estações elevatórias e estações de tratamento de esgoto, objetivando o pleno tratamento dos efluentes gerados;

4.2.10 Prestação dos serviços de gestão de todo o sistema, bem como operação e manutenção das redes coletoras, estações elevatórias, estações de tratamento de esgotos e demais itens componentes do sistema de esgotamento sanitário, durante a vigência da concessão;

4.2.11 Prestação dos serviços de gestão dos serviços de coleta através de caminhão fossa, no âmbito de atuação do município durante a vigência da concessão;

4.3 Dos sistemas de Abastecimento Coletivo (SAC's)

A solução alternativa coletiva (SAC) é toda modalidade de abastecimento coletivo de água distinta do sistema de abastecimento de água, incluindo, entre outras, fonte, poço comunitário, distribuição por veículo transportador, instalações condominiais horizontal e vertical (BRASIL, 2005).

a. As soluções alternativas podem ser providas ou desprovidas de distribuição por rede.

a. As soluções desprovidas de distribuição por rede, em geral, encontram-se associadas a fontes, poços ou chafarizes comunitários e distribuição por veículo transportador.

3. APRESENTAÇÃO DOS ESTUDOS TÉCNICOS.

E-mail: gabinete@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br



Os estudos técnicos a serem apresentados devem compreender no mínimo os seguintes itens:

- a) Gestão de Recursos Humanos;
- b) Definição da área objeto da implementação do Projeto
- c) Verificação das condicionantes ambientais para a implementação do Projeto;
- d) Ações para Emergência e Contingência;
- e) Levantamento preliminar dos investimentos a serem realizados para implementação do Projeto;
- f) Cronograma físico-financeiro do Projeto;
- g) Análise das despesas e custos operacionais;
- h) Previsão de financiamento do empreendimento;
- i) Análise da pré-viabilidade econômico-financeira do Projeto;
- j) Determinação do fluxo de caixa e cálculo dos seguintes indicadores:
- k) Taxa Interna de Retorno – TIR, Valor Presente Líquido – VPL e Payback;
- l) A estimativa do valor da outorga onerosa;
- m) Parecer que demonstre a viabilidade jurídica do Projeto, bem como elaboração das minutas necessárias para a realização da licitação;
- n) Plano de comunicação para implantação e divulgação do projeto.

5.1 Da gestão de recursos humanos

5.1.1 Análise dos aspectos jurídicos envolvidos em projetos de concessão relativa à transição dos servidores do município considerando as características do Plano de Carreira e o Estatuto que rege a vida funcional no âmbito municipal, para uma adequada estruturação jurídica, com apresentação de sugestões, sem prejuízo de outros itens considerados relevantes, destacando-se, dentre eles:

5.1.2 Levantamento censitário para: idade, escolaridade, tempo de serviço, faixa salarial e outros que se fizerem necessários;

5.1.3 Plano de Capacitação dos Servidores (PCS) para adequação ao novo modelo de negócios, tanto no âmbito público, quanto privado;

E-mail: gabinete@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br



5.2 Do Sistema de Abastecimento de Água

5.2.1 Levantamento das condições da infraestrutura implantada: Diagnóstico técnico- operacional, ambiental, financeiro e jurídico-institucional da prestação atual dos serviços de Abastecimento de Água do Município;

5.2.2 Prognóstico técnico-operacional e comercial para a gestão, operação, manutenção, adequação e ampliação dos serviços de Abastecimento de Água do Município;

5.2.3 Programa de investimentos e custos para adequação e ampliação do sistema de Abastecimento de Água, gestão, operação e manutenção dos serviços, com caracterização precisa das atividades necessárias ao atendimento das metas estabelecidas pelo município;

5.2.4 Análise das necessidades de licenciamentos ambientais para o atendimento da legislação em vigor e expedição de diretrizes ambientais para o projeto;

5.2.5 Ações para Emergência e Contingência, com vistas a busca de alternativas para abastecimento futuro do Município;

5.2.6 Estimativas de custo individual das obras de arquitetura, complementares de engenharia, paisagismo e comunicação visual e equipamentos previstos incluindo a referência utilizada.

5.3 Do Sistema de Esgotamento Sanitário

5.3.1 Levantamento das condições da infraestrutura implantada: Diagnóstico técnico- operacional, ambiental, financeiro e jurídico-institucional da prestação atual do serviço de esgotamento sanitário do município;

5.3.2 Prognóstico técnico-operacional e comercial para a gestão, operação, manutenção, adequação ampliação e/ou implantação dos serviços de esgotamento sanitário do município;

5.3.3 Programa de investimentos e custos para adequação ampliação e/ou implantação do sistema de esgotamento sanitário, gestão, operação e



manutenção dos serviços, com caracterização precisa das atividades necessárias ao atendimento das metas estabelecidas;

5.3.4 Análise das necessidades de licenciamentos ambientais para o atendimento da legislação em vigor e expedição de diretrizes ambientais para o projeto;

5.3.5 Estimativas de custo individual das obras de arquitetura, complementares de engenharia, paisagismo e comunicação visual e equipamentos previstos incluindo a referência utilizada.

5.4 Dos Sistemas de Abastecimento Coletivo (SAC's)

5.4.1 Diagnóstico técnico-operacional, ambiental, financeiro da prestação atual dos serviços de Abastecimento Coletivo do município;

5.4.2 Prognóstico técnico-operacional e comercial para a gestão, operação, manutenção, adequação e ampliação do Sistema de Abastecimento Coletivo do município;

5.4.3 Programa de investimentos e custos para adequação e ampliação dos Sistemas de Abastecimento Coletivos do município, com caracterização precisa das atividades necessárias ao atendimento das metas estabelecidas;

5.4.4 Análise das necessidades de recursos humanos para o projeto;

5.4.5 Ações para Emergência e Contingência;

5.4.6 Do Apoio a gestão

5.4.7 Prestação de serviço de apoio à gestão comercial, visando o aprimoramento do sistema de medição e leitura do consumo de água, contemplando ações para redução de perdas físicas;

5.4.8 Otimização do sistema de cobrança e gestão de gastos, visando a eficiência em todos os serviços prestados pelo município;

5.4.9 Apresentação de estudos de perdas e eficiência energética, visando a redução de custos com energia elétrica e melhora na oferta de água;

5.6 Da Estrutura Tarifária e Estimativa de Receitas

E-mail: gabinete@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br



5.6.1 Elaboração de estudos relativos à estrutura tarifária, de forma a custear os investimentos previstos no estudo proposto, bem como remunerar a concessionária, compatibilizando os interesses do parceiro privado com os do Município, bem como permitir a modicidade tarifária esperada.

5.6.2 A estrutura tarifária de água e esgoto deverá ser proposta nos estudos, sendo o manifestante livre para estruturar diversos cenários com diferentes níveis de tarifa, observando as categorias e faixas de consumo. Para efeito dos estudos e modelagens, deverá ser proposto o prazo de concessão comum até o máximo de 35 anos, respeitado a legislação pertinente;

5.7 Da Avaliação econômico-financeira

5.7.1 Preparação do modelo de negócio, considerando as receitas de água, esgoto e serviços, os investimentos projetados, os custos e as despesas operacionais, bem como as despesas tributárias, financeiras e demais elementos da análise de decisão de investimento.

5.7.2 Deverá ser elaborado um quadro de indicadores de desempenho financeiro para posterior avaliação das atividades atribuídas à concessionária, pelo Município.

5.7.3 Esta solicitação de manifestação de interesse propõe indicadores que poderão ser complementados ou substituídos;

5.7.4 Estudo de Viabilidade Econômico-Financeira:

Deve conter, no mínimo:

a) Modelo Operacional: Modelo de Negócio e de Serviços a serem prestados;

a) Modelo de Receitas e estimativa detalhada de despesas (despesas diretas, indiretas, tributos, depreciação, remuneração do investidor etc.);

b) Plano de Investimentos e Reinvestimentos contendo no mínimo: Detalhamento dos Investimentos; Cronograma de Investimento; Estratégias de Implantação e Comunicação; Detalhamento dos Reinvestimentos; Critérios para Reversibilidade de Bens Reversíveis; TIR



máxima aceitável; Cronograma dos Reinvestimentos.

- c) Estudo de Viabilidade Econômica, que contemple demonstração da viabilidade econômico-financeira com detalhamento, ao longo do período de concessão, dos recebimentos, custos, margens, lucro e EBITDA; fluxo de Caixa Projetado; indicadores econômicos (TIR, VPL, Payback, dentre outros).
- d) Demonstrativo da viabilidade do negócio e definição das garantias de pagamento.
- e) Estimativa do Orçamento Geral da concessão.
- f) Análise do impacto orçamentário e fiscal do projeto nas finanças públicas municipais, considerando a regulamentação pertinente e, ainda
- g) A estimativa do valor da outorga onerosa com base no sistema existente.

5.8 Análise da viabilidade da concessão comum

Com base em todos os elementos anteriormente estudados, deverá ser analisado os impactos da modalidade de concessão comum para a contratação pelo município, contemplando a elaboração da documentação necessária à licitação, como o quadro de referência dos indicadores de desempenho, a matriz de riscos e garantias, e a análise da eficiência financeira da concessão.

5.8 Plano de negócios

Os estudos, levantamentos, projetos e modelagens apresentados deverão ser consolidados em um Plano de Negócios, estruturado para orientar a obtenção de financiamento pelo futuro concessionário, junto ao mercado financeiro e ao mercado de operadores. Para tanto, é necessário que sejam avaliados os aspectos e riscos operacionais, econômico-financeiros, ambientais e outros que possam ser considerados importantes para o processo decisório.

De maneira geral, os Estudos de Engenharia, combinados com os Estudos Econômico-Financeiros culminariam no Plano de Negócios da Concessão, conforme exemplificado a seguir:

ESTUDOS DE ENGENHARIA

ESTUDOS ECONOMICOS FINANCEIROS

E-mail: gabinete@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br



PLANO DE NEGÓCIOS

Visão Geral dos Trabalhos a serem realizados no PMI

Figura 01: Visão Geral dos Trabalhos a serem realizados no PMI

5.9 Aspectos jurídicos e econômicos financeiros

Análise dos aspectos jurídicos envolvidos em projetos de concessão relativa aos serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, considerando as características do município, para uma adequada estruturação jurídica, com apresentação de sugestões de minutas dos instrumentos necessários à viabilização do projeto, sem prejuízo de outros itens considerados relevantes para o projeto e para o procedimento licitatório, contendo, no mínimo:

- a) Minuta de Edital, com todos os anexos, incluindo as diretrizes gerais, documentos e condições de habilitação, qualificação técnica e econômico-financeira das licitantes e específicas para elaboração de layout e recomendações para elaboração de todos os projetos necessários, inclusive com incentivo de adoção de padrão construtivo inovador, levando em consideração custo, prazo, sustentabilidade e qualidade;
- a) Termo de referência;
- b) Modelo de proposta econômico-financeira;
- c) Projeto básico;
- d) Modelo de cartas e declarações;
- e) Minuta do contrato de concessão incluindo Caderno de Encargos e

E-mail: gabinete@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br



Quadro de Indicadores de Desempenho;

f) Minuta do contrato de garantia;

g) Parecer jurídico conclusivo sobre o modelo de negócio, o modelo de concessão proposto e os aspectos relevantes da minuta do contrato e do edital.

h) Matriz de distribuição de riscos e respectivos impactos na contabilidade pública, considerando a análise da matriz de risco e medidas mitigadoras, incluída, mas não se limitando, aos riscos técnicos do projeto, da construção, operacional, financeiro, contratual, regulatório, legal, institucional e político;

i) Caderno de encargos da concessionária;

j) Mecanismos de pagamento;

k) Sistema de mensuração de desempenho;

l) Cronograma físico-financeiro;

m) Estudo de viabilidade econômico-financeira do projeto, considerando o crescimento nos mais diversos aspectos, inclusive econômico e demográfico;

n) Estudos das garantidas necessárias à execução do projeto;

5.9.1 Todos os produtos deverão ser entregues com todos os anexos, minutas de edital e contrato e demais documentos necessários, na forma de um Relatório Final, contendo a consolidação dos trabalhos desenvolvidos com o conteúdo mínimo descrito e detalhado e na forma do item 9 deste Termo de Referência.

5.11 Plano de Comunicação para implantação e divulgação do projeto.

Deverá ser apresentado o Plano de Comunicação para implantação e divulgação do projeto a ser implementado para o caso de sua execução com a realização do processo licitatório.



3. PRAZO PARA REALIZAÇÃO DOS ESTUDOS

6.1 Os estudos se iniciam com a autorização do MUNICIPIO e deverão estar concluídos em um prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados a partir da data de publicação da Autorização, com a entrega ao MUNICIPIO dos relatórios dos estudos realizados, bem como com a disponibilização das informações e documentos que nortearam tais estudos, podendo ser prorrogado mediante justificativa técnica, por decisão da autoridade competente.

6.1 Os estudos técnicos e documentos apresentados deverão ser protocolados no MUNICIPIO, no horário de expediente, rubricados pelo CONSULTOR pessoa física, em versão impressa e digital.

4. ACOMPANHAMENTO DO DESEMPENHO

8.1 O CONSULTOR deverá elaborar sistema de mensuração de desempenho para acompanhamento por parte do poder concedente, com o objetivo de estabelecer o padrão operacional desejado e criar as bases do mecanismo de pagamento, levando em conta as atividades envolvidas na operação do sistema;

8.1 O CONSULTOR poderá sugerir verificador independente para o acompanhamento do sistema de mensuração de desempenho;

8.2 Considera-se como patamar mínimo de universalização 85% para Esgotamento Sanitário e 99% para Abastecimento de Água;

8.3 Em caso de contratação, todos os ativos reverterão aos Municípios, após 35 anos (art.5º, I da Lei Federal n.º 11.079/2004), com o término da vigência contratual;

E-mail: gabinete@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br



5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ESTUDOS E CONTEÚDO MÍNIMO

9.1 Os projetos, estudos e levantamentos deverão ser disponibilizados em meio impresso e em versão digital (pen drive ou CD).

9.1 As formas de representação gráfica (plantas, cortes, elevações, croquis, perspectivas, ilustrações, gráficos e maquetes virtuais) deverão ser compatíveis aos temas e escalas abordados e em quantidade necessária à perfeita compreensão das informações. Deverão constar no documento final as referências de estudos pré-existentes utilizados na elaboração do trabalho, assim como as principais fontes de consulta.

9.2 Os projetos e Estudos deverão ser organizados no seguinte formato com o conteúdo mínimo descrito a seguir:

9.2.1 **CADERNO I – RELATÓRIO TÉCNICO – DIAGNÓSTICO DOS SISTEMAS – AVALIAÇÃO DE BENS**

que compreenderá: O levantamento a ser realizado acerca das condições atuais dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário de forma individual, expedindo relatório técnico, contemplando um conjunto de informações, situação estrutural, situação operacional e mapeamento de unidades incluindo, Inventário patrimonial, e Avaliação, das seguintes unidades

- a) manancial;
- a) captação e adução de água bruta;
- b) tratamento de Água;
- c) adução e reservação de água tratada;
- d) distribuição de Água tratada;
- e) ligação predial de água e hidrometração;
- f) ligação predial de esgoto;



- g) coleta e afastamento de esgoto;
- h) tratamento de esgoto;
- i) estrutura de comercialização;
- j) atendimento ao usuário;
- k) leitura, emissão de fatura e cobrança;
- l) estrutura tarifária, receita e inadimplência;
- m) nível atendimento do sistema de abastecimento de água e do sistema de esgotamento sanitário;
- n) estrutura de pessoal ligado ao sistema existente.

9.1.1 CADERNO II – RELATÓRIO TÉCNICO – PROGNÓSTICO E METAS:

O Caderno II compreende a apresentação do prognóstico e proposta de objetivos de curto, médio e longo prazos para cada município, incluindo:

- a) manancial;
- a) captação e adução de água bruta;
- b) tratamento de água;
- c) adução e reservação de água tratada;
- d) distribuição de água tratada;
- e) ligação predial de água e hidrometração;
- f) ligação predial de esgoto;
- g) coleta e afastamento de esgoto;
- h) tratamento de esgoto;
- i) estrutura de comercialização;
- j) atendimento ao usuário;
- k) leitura, emissão de fatura e cobrança;
- l) estrutura tarifária, receita e inadimplência;
- m) nível atendimento do sistema de abastecimento de água e do sistema de esgotamento sanitário.
- n) estrutura de pessoal ligado ao sistema existente.



9.2.2 CADERNO III – MODELO OPERACIONAL

Este caderno, o parceiro irá apresentar as melhores práticas de mercado e sugestões dos modelos operacionais para a operação, manutenção e ampliação dos sistemas, incluindo, para cada município incluindo:

- a) manancial;
- a) captação e adução de água bruta;
- b) tratamento de água;
- c) adução e reservação de água tratada;
- d) distribuição de água tratada;
- e) ligação predial de água e hidrometração;
- f) ligação predial de esgoto;
- g) coleta e afastamento de esgoto;
- h) tratamento de esgoto;
- i) estrutura de comercialização;
- j) atendimento ao usuário;
- k) leitura, emissão de fatura e cobrança;
- l) estrutura tarifária, receita e inadimplência;
- m) nível atendimento do sistema de abastecimento de água e do sistema de esgotamento sanitário.
- n) estrutura de pessoal ligado ao sistema existente.

Observação: estas informações poderão estar contidas ou não, no PMSB, devendo em qualquer situação serem reavaliadas.

9.2.3 CADERNO IV – MODELO ECONÔMICO FINANCEIRO E PLANO DE NEGÓCIOS

Este caderno deve conter informações quanto ao (à):

- a) Proposta de modelo de financiamento, com base na análise de viabilidade financeira;
- a) Plano detalhado de investimento apresentando a proposta de um cronograma de implantação de obras e serviços;
- b) Relatório contendo as projeções de custos e despesas da concessionária pelo prazo definido pelo EVE, incluindo a realização das seguintes tarefas:



- I. Calcular e projetar os custos variáveis da operação;
- II. Calcular e projetar os custos fixos da operação;
- III. Calcular e projetar as despesas da concessionária;
- IV. Calcular e projetar os tributos pagos pela concessionária.
- V. Elaborar Plano de Investimentos e Reinvestimentos contendo no mínimo:
 - 1) detalhamento e estimativa dos Investimentos fixos e pré-operacionais;
 - 2) cronograma de Investimento;
 - 3) quantificação da necessidade de capital de giro;
 - 4) detalhamento e estimativa dos reinvestimentos;
 - 5) Cronograma dos Reinvestimentos;
 - 6) Critérios para Reversibilidade de Bens Reversíveis;
- VI. Estimar faturamento;
- VII. Elaborar demonstrações de resultado;
- VIII. Elaborar o Fluxo de Caixa detalhado do projeto;
- IX. Estimar a TIR mínima aceitável do projeto;
- X. Calcular os indicadores econômicos (VPL, TIR, Payback, dentre outros);
- XI. Estimar o valor da outorga onerosa.



f) Relatório contendo Quadro de Indicadores de Desempenho proposto. O relatório deverá incluir o resultado da realização das seguintes tarefas:

I. Indicar quais indicadores compõem o Quadro de Indicadores, bem como a forma de cálculo;

II. Descrição de procedimentos, forma e periodicidade em que cada indicador de desempenho será medido.

9.2.4 CADERNO V – MODELO JURÍDICO INSTITUCIONAL

Este caderno conterá os seguintes instrumentos e os documentos deverão incluir o resultado da realização das seguintes disposições:

a) Incorporação às diretrizes consolidadas nos relatórios mencionados nos documentos para licitação;

a) Identificação dos requisitos a serem observados pela concessionária, como a formação de uma Sociedade de Propósito Específico;

b) Definição das garantias de proposta e de execução contratual a serem exigidas na licitação e no contrato de concessão;

c) Indicação dos critérios de habilitação técnica, jurídica e financeira dos licitantes;

d) Indicação dos critérios de julgamento das propostas;

e) Previsão dos mecanismos que deverão estar contratualmente presentes para disciplinar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão;

f) Definição dos índices de desempenho a serem considerados;

g) Cláusulas de rescisão, indenização, penalidade, encampação e reversão dos bens;

h) Regulação e fiscalização do contrato;

i) Penalidades para o inadimplemento das obrigações;

j) Estabelecimento de regras de pagamento vinculadas ao desempenho na

E-mail: gabinete@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br



execução do contrato;

k) Minuta de contratos, editais e anexos;

6. VALOR DE REEMBOLSO

1. Os custos totais serão reembolsados pelo licitante vencedor da CONCESSÃO, caso realizada, nos termos do art. 21, da Lei Federal nº 8.987.

7. DOS DIREITOS AUTORAIS

Os direitos autorais sobre dados, informações, levantamentos, estudos e projetos apresentados pelos proponentes, quando selecionados e passíveis de utilização para a estruturação do projeto final, serão cedidos pelo CONSULTOR ao MUNICIPIO, podendo as informações contidas no estudo em questão serem utilizadas total ou parcialmente pelo MUNICIPIO, de acordo com a oportunidade e a conveniência, para a formulação de termos de referência, editais, contratos e demais documentos relacionados ao objeto do presente PMI.

Todas as informações contidas neste Edital, inclusive seus Anexos, é de propriedade exclusiva do MUNICIPIO, e será cedida aos interessados para orientá-los na elaboração de suas Manifestações de Interesse e, se for o caso, nos estudos relativos ao Projeto.

O MUNICIPIO não responderá pelo uso inadequado dessas informações por terceiros que venham a tomar conhecimento das sugestões apresentadas.



ANEXO II

SOLICITAÇÃO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

À Prefeitura Municipal de SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

A/C CPL – Comissão Permanente de Licitação

Excelentíssimo Senhor Presidente,

(denominação da (s) pessoa (s) física), com sede (endereço completo),
inscrita no CPF sob o nº _____

_____/_____

- ____, **vem, respeitosamente, manifestar o seu interesse em participar do Procedimento de Manifestação de Interesse nº 02/2018.**

Para tanto, requeremos autorização para apresentação dos ESTUDOS TÉCNICOS quanto a viabilidade técnica, operacional, econômico-financeira e jurídica, para modelagem de eventual Concessão, em conformidade com o Edital de Chamamento Público e Anexos.

O projeto que se objetiva desenvolver, destina-se à implementação de serviços de Saneamento Básico no Município conforme regime jurídico e arranjo institucional a serem definidos pelos ESTUDOS TÉCNICOS, observando-se as diretrizes e denominações estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I ao presente Edital.

Declaro (amos) estar ciente de que a autorização no PMI em epígrafe:

a. É pessoal e intransferível;

a. É conferida ao AUTORIZADO sem exclusividade;

E-mail: gabinete@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br



- b. Não obrigará o Poder Público a realizar licitação;
- c. Não implicará, por si só, direito de ressarcimento de valores envolvidos em sua elaboração;
- d. Poderá ser cassada, em caso de descumprimento de seus termos; ou revogada, em caso de perda de interesse do Poder Público ou desistência por parte do Autorizado; ou ainda anulada, em caso de vício; ou, tornada sem efeito, no caso de superveniência de dispositivo legal que impeça o recebimento de Estudos, sem que, em nenhum dos casos, gere para o Autorizado direito de ressarcimento.
- e. Não implicará co-responsabilidade do Poder Público perante terceiros pelos atos praticados pela Autorizada.

Por fim, expressamos nossa ciência de que a participação neste PMI pressupõe, para todos os efeitos, o integral conhecimento e concordância com o presente Edital de Chamamento Público.

Local, ____ de ____ de 2018.

Identificação e assinatura



ANEXO III

CADASTRO TÉCNICO

Nome (s) do (s) interessado (s)	
Endereço	
Telefone fixo e celular	
E-mail	
CPF	
Telefone	
E-mail	

PREFEITURA MUNICIPAL DE
São José dos Quatro Marcos
Gestão 2017/2020
Um novo tempo. Muitas Conquistas.

Local, de de 2018.

Assinatura



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DOS DIREITOS ASSOCIADOS AOS ESTUDOS TÉCNICOS SELECIONADOS

À Prefeitura Municipal de SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

A/C CPL – Comissão Permanente de Licitação

Excelentíssimo Senhor Presidente

(denominação da (s) pessoa (s) física, com sede (endereço completo), inscrita no CPF sob o nº ____/____/____, doravante denominada CEDENTE, transfere para o MUNICIPIO de SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, denominado CESSIONÁRIO, os direitos autorais associados aos ESTUDOS TÉCNICOS, de acordo com as condições abaixo expostas:

I – O CEDENTE declara que é autor e titular da propriedade dos direitos autorais dos ESTUDOS TÉCNICOS apresentados;

I – O CEDENTE declara que os ESTUDOS TÉCNICOS não infringem direitos autorais e/ou outros direitos de propriedade de terceiros, assumindo integral responsabilidade pelo seu conteúdo;

II – O CEDENTE transfere todos os direitos autorais sobre informações técnicas, estudos de viabilidade, levantamentos, investigações, dados, projetos, métodos, pareceres e quaisquer outros documentos que daqueles façam parte dos ESTUDOS TÉCNICOS, de forma irrevogável, irretratável e incondicional para o CESSIONÁRIO, no que se inclui os direitos de edição, de publicação, de tradução para outro idioma e de reprodução por qualquer processo ou técnica, de acordo com a conveniência e a oportunidade do MUNICIPIO;

III – É vedada ao CEDENTE qualquer reprodução, total ou parcial, dos ESTUDOS TÉCNICOS, em qualquer outro meio de divulgação, impresso ou eletrônico, sem que haja prévia autorização escrita por parte do

E-mail: gabinete@saososedosquatromarcos.mt.gov.br



CESSIONÁRIO;

IV- A cessão é gratuita e, portanto, não haverá qualquer tipo de remuneração pela utilização dos ESTUDOS TÉCNICOS pelo CESSIONÁRIO, com exceção da possibilidade de ressarcimento pelos efetivamente utilizados na formatação da concessão, com ônus para o eventual contrato de licitação.

Local, de de 2018.

Assinatura





ANEXO V

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE QUALIFICAÇÃO

À Prefeitura Municipal de SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

A/C CPL – Comissão Permanente de Licitação

Excelentíssimo Senhor Presidente

O signatário da presente, declara concordar com os termos do Edital de Chamamento Público nº 02/2018, supramencionado e dos respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pela Comissão de licitação quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o (s) objeto (s) previsto (s).

O signatário do presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação do objeto do presente Edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos de qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



Local, _____ de _____ de 2018.

Assinatura

